

## RESOLUÇÃO CONSUNI nº 41/17

**Homologa credenciamento docente.**

O Presidente do Conselho Universitário-CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, considerando o disposto no § 3º do artigo 8º do Regulamento do Regime Especial de Acompanhamento Docente, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 36/16, de 09/08/16, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar como titulares os professores para lecionarem disciplinas constantes no quadro que segue:

<b>Nome</b>	<b>Disciplina</b>	<b>C/H</b>	<b>Fase</b>	<b>Turno</b>	<b>Curso</b>
Carla Piffer	Direito Tributário II	60	10ª	Not.	Direito

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 09 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente